

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

009/2024



PLC

**ALTERA DISPOSITIVOS DA SEÇÃO XII DA LEI
COMPLEMENTAR N° 403, DE 28 DE JUNHO DE 2017,
QUE TRATA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE
SAÚDE**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Passa a Lei Complementar n° 403, de 28 de junho de 2017, com as modificações trazidas pela Lei Complementar n° 561, de 6 de outubro de 2023, a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 43.....

.....

(...)

V –

.....

d) Núcleo Especializado em Acompanhamento de Estágios Remunerados, Mais Médico, Residências em Saúde e Processo Seletivo;

VI – Departamento de Engenharia:

.....

f) Divisão Especializada de Compras;

.



(...)

X –

(...)

e)

4. Seção de Serviços Administrativos;

f)

g)

5. Núcleo de Microregulação;

6. (REVOGADO).

h)

4.

b. Residência Terapeutica Tipo I;

c. Residência Terapeutica Tipo I;

5. Divisão do Programa Matraca;



.

XI – Coordenadoria de Contratos:

1. Divisão de Apoio a Saúde Digital;
2. Divisão de Apoio de Projetos;
3. Divisão Administrativa:

a) Diretoria de Serviços Terceirizados:

1. Divisão de Equipe de Assistência Multiprofissional;
2. Divisão de Fiscalização (Maternidade Municipal);
3. Divisão de Fiscalização (Hotelaria, Higienização e Nutrição);

b) Diretoria de Departamento de Fiscalização de Contratos de Gestão e Fomento;

1. Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão;
2. Comissão de Acompanhamento (Termos de Fomento);

XII - Coordenadoria de Planejamento:

a) Diretoria de Controle e Auditoria;

b) Divisão de Controle Administrativo:

1. Núcleo Administrativo;
2. Núcleo de Controle de RH;

c) Departamento de Programas de Saúde:

1. Divisão do Programas;
2. Núcleo de Apoio;

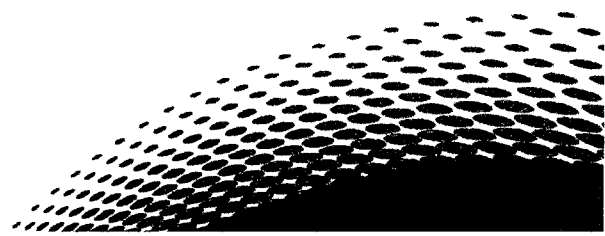
d) Divisão de Projetos, Emendas Parlamentares e Investimentos no SUS;

e) NIS - Núcleo de Informação em Saúde:

1. Comitê de Mortalidade Materna e Infantil;
2. Comitê de Mortalidade Geral;
3. Comitê de Prontuários Médicos;
4. Apoio a Saúde Digital;

f) Divisão de Faturamento:

- a) Núcleo de Cadastro;
- b) Núcleo de Digitação.



g) Seção de Serviço de Arquivamento Médico e Estatística – SAME.

XIII – Coordenadoria de Vigilância em Saúde:

- a) Núcleo de Expediente;
- b) Assessoria de Gestão;
- c) Assessoria Administrativa e RH;
- d) Departamento Técnico em Controle de Zoonoses:
 - 1. Divisão Técnica de Controle de Vetores;
 - 2. Líderes de Equipe;
- e) Departamento Técnico Especializado em Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental;
- f) Departamento Técnico de Análise Sanitária;
- g) Departamento Técnico de Análise da Situação Epidemiológica:
 - 3. Divisão Técnica de Imunização;
- h) Departamento Técnico de Vigilância Sanitária:
 - 4. Divisão Técnica de Fiscalização de Alimentos;
 - 5. Divisão Técnica de Fiscalização de Medicamentos Correlatos, Saneantes e Cosméticos;
 - 6. Divisão Técnica de Fiscalização de Serviços de Saúde.

XIV – Coordenadoria de Pronto Atendimento Adulto e Infantil:

- a) Coordenadoria de Pronto Atendimento Adulto:
 - 1. Divisão de Apoio Administrativo;
 - 2. Divisão de Equipe Médica (Ginecologia e Obstetrícia);
 - 3. Divisão de Equipe Clínica Médica;
 - 4. Divisão de Equipe Médica de Imagens e Métodos Gráficos;
 - 5. Divisão de Equipe TraumaOrtopedia;
- b) Coordenadoria de Pronto Atendimento Infantil:
 - 1. Divisão de Apoio Administrativo;
 - 2. Divisão de Equipe Médica;
 - 3. Divisão de Enfermagem;
 - 4. Seção de Raio X;
- c) Diretoria de Enfermagem PAA/PAI:
 - 1. Divisão Técnica de Enfermagem de Emergência Adulto e Semi Intensiva;



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000

2. Divisão Técnica de Enfermagem Pediátrica;

3. Divisão Técnica de Enfermagem, Emergência G.O/Obstetrícia;

4. Divisão Técnica Central de Esterilização;

5. Divisão Técnica de Enfermagem em Enfermaria;

6. Divisão de Apoio e Controle Administrativo;

d) Diretoria Administrativa:

1. Divisão Especializada em Apoio ao Usuário;

2. Divisão Especializada em Serviço Social;

3. Divisão Especializada em Fisioterapia;

4. Divisão especializada em Farmácia: Seção de Serviços de Controle de Distribuição de Medicamentos; Seção de Armazenamento e Distribuição;

5. Divisão Especializada em Serviços Administrativos:

1. Seção de Serviço de Recepção PAA/PAI;

2. Seção de Serviço de Faturamento SUS/Prontuário;

3. Seção de Serviço de Secretaria de Ala;

4. Seção de Serviço Técnico Raio X e Laudos.

XV – Diretoria de Área Técnica em Qualidade e Segurança do Paciente:

a) Comitê Permanente de Qualidade e Segurança do Paciente;

b) Apoio Administrativo;

c) Área Técnica em Hemoterapia (Agência Transfusional, Banco de Sangue/Posto de Doação);

1. Comitê Transfusional ;

d) Área Técnica CME (Central de Material e Esterilização);

e) Área Técnica PCIRAS (Prevenção e Controle de Infecção Relacionada a Assistência em Saúde);

2. Comitê de Prevenção e Controle de Infecção.

XVI – Diretoria de Área Técnica em Análises Clínicas:

a) Divisão de Controle Administrativo;

b) Setor de Digitação e Liberação de Exames;

c) Setor Técnico Laboratorial (Imuno/Hormônio);

d) Setor Técnico Laboratorial Bioquímica;



- e) Setor Técnico Laboratorial Parasitologia;
- f) Setor Técnico Laboratorial Cito anatomopatologia;
- g) Setor Técnico Laboratorial Lavagem e Triagem;
- h) Setor Técnico Laboratorial Hematologia;
- i) Setor Técnico Laboratorial Uroanálise;
- j) Setor Técnico Laboratorial Transfusional;
- k) Setor de Coleta Laboratorial Externo;
- l) Setor Técnico Laboratorial Microbiologia/ Tuberculose;
- m) Setor de Controle de Qualidade;

XVII – Assessoria Técnica;**1. Ouvidoria da Saúde:**

- a) Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário;
- b) Divisão Administrativa.

2. Divisão Assuntos Estratégicos em Saúde:

- a) Núcleo de Gestão de Risco e Controle Interno;

3. Divisão de Articulação e Governança:

- a) Núcleo de Acompanhamento das Comissões e Comitês de Saúde;
- b) Núcleo de Acompanhamento e Representação junto à Rede Regional de Atenção à Saúde (RRAS);
- c) Núcleo de Acompanhamento de Ações de Sustentabilidade em Saúde;
- d) Núcleo de Comunicação e Projetos Educativos;
- e) Núcleo do Programa de Voluntariado;

4. Divisão de Tecnologia da Informação (TI) e Saúde Digital.**XVIII – Assessoria Jurídica:****XIX - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares:**

- a) Comissão de Assistência Farmacêutica;
- b) Comissão Inter setorial de Insumos;
- c) Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares:
 - 1. Divisão de Assistência Farmacêutica:
 - a) Seção de Almoxarifado de Medicamentos e Nutrição;
 - b) Seção de Controle Administrativo;
 - c) Seção do Componente Especializado (Alto Custo);



- d) Seção do DIMEC(Distribuição de Medicamento em Casa);
- e) Seção do Componente Básico (Farmácia Central);
- f) Seção de Farmácias Descentralizadas;

2. Divisão de Insumos Hospitalares:

- a) Seção de Apoio Administrativo;
- b) Seção de Almoxarifado de Insumos Hospitalares;
- c) Seção de Avaliação de Insumos;
- d) Sub-Seção de Controle.

XX – Coordenadoria do Complexo Regulador Municipal:**1. Diretoria Técnica da Central de Regulação de Consultas e Exames:**

- a) Divisão de Apoio Administrativo;
- b) Setor de Protocolos Clínicos de Regulação;
- c) Setor de Regulação de Acesso aos Procedimentos Ambulatoriais;
- d) Setor de Regulação de Filas Eletrônicas da Regulação;
- e) Setor de Regulação de Procedimentos de Média Complexidade;
- f) Setor de Regulação de Procedimentos de Alta Complexidade;
- g) Setor de Regulação de Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos;
- h) Setor de Apoio a Saúde Digital;
- i) Núcleo de Apoio as Microregulações;

2. Diretoria Técnica da Central de Regulação de Internações Hospitalares e Urgência Pré-Hospitalar - Móvel:

- a) Divisão de Internações Hospitalares:
 - a1.Divisão de Apoio Administrativo;
 - a2. Setor de Regulação Médica;
 - a3 Setor de Apoio Multiprofissional;
 - a4. Setor de Acesso e Controle dos Leitos Hospitalares;
- b) Divisão de Urgências Pré-hospitalar - APH Móvel:
 - b1. Divisão de Apoio Administrativo;
 - b2. Setor de Regulação Médica;
 - b3. Equipe Esp. de Unidade Móvel (Médica/Enfermagem);
 - b4. Equipe de Suporte Logístico de Urgência;
 - b5 Setor de Atendimento Telefônico.

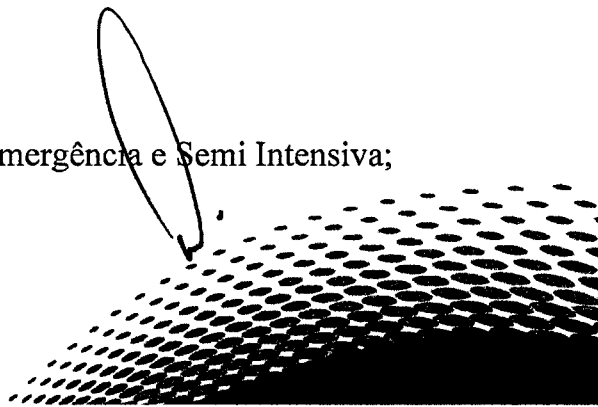


XXI – Departamento da Escola da Saúde:

1. Divisão de Apoio Administrativo;
2. Divisão Especializada de Estágios Obrigatórios:
 - a) Comissão de Acompanhamento dos Estágios;
 - b) Seção de Cadastro e Controle de Preceptoria;
3. Divisão de Residências em Saúde e Programa Mais Médicos:
 - a) Comissão Municipal de Residência Médica (COMUREME);
 - b) Comissão Municipal de Residência Multiprofissional (COMUREMU);
 - c) Comissão de Acompanhamento do Programa mais médicos;
4. Divisão Técnica de Ensino, Projetos, Cooperação Técnica e Extensões:
 - a) Comitê de Avaliação de Contrapartidas;
 - b) Divisão de Análise e Formalização;
5. Núcleo de Pesquisas em Saúde:
 - a) Comitê de Ética em Pesquisa Saúde;
 - b) Comissão de Pesquisa e Ensino;
6. Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde:
 - a) Comissão de Educação Permanente e Humanização em Saúde.

XXII – Coordenadoria do Hospital de Retaguarda Vanderson Cesar de Almeida:

1. Divisão de Apoio Administrativo;
2. Divisão de Equipe Clínica Médica;
3. Divisão de Equipe Médica de Imagens e Métodos Gráficos;
4. Seção de Raio X e Laudos;
5. Diretoria de Enfermagem:
 - a) Divisão Técnica de Enfermagem de Emergência e Semi Intensiva;



- b) Divisão Técnica Central de Esterilização;
- c) Divisão Técnica de Enfermagem em Enfermaria;
- d) Divisão de Apoio e Controle Administrativo;

6. Diretoria Administrativa:

- a) Divisão Especializada em Apoio ao Usuário;
- b) Divisão Especializada em Serviço Social;
- c) Divisão Especializada em Fisioterapia;
- d) Divisão especializada em Farmácia;
- e) Divisão de Serviço de Recepção;
- f) Núcleo Interno de Regulação (NIR);
- g) Setor de Apoio a Saúde Digital;
- h) Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Terceirizados (Higienização e Hotelaria);

7. Seção de Serviços de Controle de Distribuição de Medicamentos:

- a) Seção de Armazenamento e Distribuição;

8. Seção de Serviço de Faturamento Prontuário;

- b) Seção de Serviço de Secretaria de Ala.

XXIII – Coordenadoria de Pronto Socorro Rômulo Fonseca Guimarães:

- 1. Divisão de Apoio Administrativo;
- 2. Divisão de Equipe Médica(Clínica, Ortopedia e Pediatria);
- 3. Divisão de Equipe Médica de Imagens e Métodos Gráficos;
- 4. Divisão de Enfermagem;
- 5. Divisão Técnica Central de Esterilização;
- 6. Divisão Técnica de Enfermagem em Enfermaria;
- 7. Seção de Raio X e Laudos;
- 8. Divisão Especializada em Apoio ao Usuário;
- 9. Divisão Especializada em Serviço Social;
- 10. Divisão Especializada em Fisioterapia;
- 11. Divisão Especializada em Farmácia:
 - a) Seção de Serviços de Controle de Distribuição de Medicamentos;
 - b) Seção de Armazenamento e Distribuição;
- 12. Núcleo Interno de Regulação(NIR);
- 13. Setor de Apoio a Saúde Digital;
- 14. Seção de Serviço de Faturamento Prontuário;



15. Seção de Serviço de Secretaria de Ala.”

Art. 2º Passa o Anexo V – Organograma da Secretaria de Saúde, da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar conforme o Anexo de igual denominação da presente lei complementar.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000

